



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

PORTARIA Nº 19

23 de junho de 2009

DR. JOSÉ VICTOR MANIGLIA, Secretário Municipal de Saúde e Higiene no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a reorganização funcional da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene;

CONSIDERANDO a falta de regulamentação constatada no que tange ao remanejamento do quadro de pessoal e a necessidade de organização;

CONSIDERANDO que há uma série de remanejamentos sem o conhecimento da Secretaria e dos órgãos internos de controle;

CONSIDERANDO que com a implantação de centros de custos, essas transferências importarão em mutações de valores de cada centro.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Regulamentar a transferência do quadro de pessoal, sendo que o remanejamento de qualquer servidor desta Secretaria de Saúde, seja por deslocamento, de suplência, emergencial, transitória ou definitiva, de qualquer setor, departamento ou diretoria; só poderá ocorrer com a autorização do Secretário de Saúde e com controle da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Secretaria;

ARTIGO 2º - A solicitação deverá ser formal, com a anuência do Diretor do Setor e o documento deverá se encaminhado ao Gabinete do Secretário para controle, localização, avaliação e tomada da decisão da mudança do servidor no quadro de pessoal;

ARTIGO 3º - Após deliberação, o Gabinete deverá informar a Diretoria Administrativa e a DIRAC sobre a decisão em questão;

ARTIGO 4º- A Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde providenciará o modelo de impresso que deverá ser empregado no remanejamento em questão, indicando a origem do servidor, o destino, e a fundamentação que motivou a transferência;

ARTIGO 5º - Todo e qualquer tipo de remanejamento feito sem a devida autorização será penalizado conforme o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e Estatuto do Servidor Público; e,

ARTIGO 6º - Esta Portaria será afixada no lugar de costume e registrada no livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde, entrando em vigor dia 01 de julho de 2009, revogadas todas as disposições em contrário.

DR.. JOSÉ VICTOR MANÍGLIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE